



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Departamento Administrativo
Divisão de Materiais e Serviços

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo: SEI 26/0602-9000175-2

1. Descrição da Necessidade

A necessidade consiste na contratação de serviço especializado de logística integrada para o recebimento, conferência, armazenamento e gestão de estoque de bens (consumo e permanentes) destinados ao aparelhamento de novas unidades prisionais no RS.

A demanda justifica-se pela ausência de espaço físico próprio com as especificações de segurança e dimensões necessárias (aproximadamente 2.000 m²), bem como pela necessidade de expertise técnica para garantir que os itens cheguem às novas casas prisionais em perfeito estado e com rastreabilidade total.

2. Alinhamento com o Planejamento

Esta contratação está vinculada ao Plano Estratégico de Segurança Pública do RS e ao Plano de Contratações Anual, visando a ativação de novas vagas no sistema prisional.

3. Requisitos da Contratação

O sucesso da operação fundamenta-se na utilização de uma área física de aproximadamente 2.000 m², composta por um galpão estruturado com especificações técnicas rigorosas, especialmente no que tange à capacidade de carga do piso, garantindo a segurança no armazenamento de itens pesados. A escolha estratégica da localização em uma unidade da CONAB permite o aproveitamento imediato da infraestrutura pública já consolidada, otimizando custos e agilizando a implementação do projeto.

No âmbito operacional, o fluxo de trabalho será sustentado por uma mão de obra especializada, dedicada às rotinas de recebimento, conferência quantitativa e qualitativa,



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Departamento Administrativo
Divisão de Materiais e Serviços

e movimentação interna. Para viabilizar essa dinâmica, será disponibilizado um paletes e sistemas de verticalização por meio de porta-paletes, que maximizam a cubagem do espaço.

Finalmente, a excelência da gestão será assegurada por um sistema de controle de estoque. Este sistema permitirá a rastreabilidade de cada item, funcionando como a peça central de alinhamento com o planejamento prévio e garantindo a transparência e o controle necessários para a execução das metas estabelecidas.

Em suma, para este objeto, são necessários os requisitos mínimos a seguir:

- **Área de Depósito:** Mínimo de 2.000 m², com pé-direito que permita verticalização segura.
- **Segurança:** Monitoramento 24h, sistema contra incêndio, Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) em dia e controle de acesso rigoroso.
- **Gestão de Estoque:** Utilização de sistema de gerenciamento de armazém para controle de lotes, números de série (patrimoniais) e relatórios de inventário em tempo real.
- **Área de Conferência (Doca):** Espaço para triagem e etiquetagem patrimonial.
- **Fluxo de Movimentação:** Corredores dimensionados para empilhadeiras e transpaletes.
- **Seguro:** Cobertura total contra sinistros (roubo, incêndio, danos elétricos) para o montante total dos bens estocados.

4. Levantamento de Mercado e Análise de Alternativas

Durante o processo de planejamento, foram examinadas três rotas principais para a viabilização do espaço de armazenamento:



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Departamento Administrativo
Divisão de Materiais e Serviços

- **Locação no Setor Privado:** Esta opção foi descartada devido ao elevado custo de mercado das áreas que atendem às especificações técnicas. Além disso, a modalidade exigiria um processo licitatório complexo via Pregão, o que estenderia consideravelmente o cronograma de implementação.
- **Uso de Galpões Próprios do Estado:** Embora fosse uma alternativa de baixo custo direto, verificou-se a inexistência de áreas disponíveis com os \$2.000\$ m² necessários que apresentassem, simultaneamente, os níveis de segurança e as condições estruturais adequadas para a operação no curto prazo.
- **Acordo ou Contrato com a CONAB:** Esta se mostrou a solução mais vantajosa e estratégica. A parceria permite o uso de armazéns que já possuem infraestrutura robusta e localização privilegiada. Do ponto de vista administrativo, oferece segurança jurídica e uma economia significativa, uma vez que utiliza tarifas públicas em vez de preços de mercado, otimizando o orçamento público.

Dessa forma, a escolha pela CONAB equilibra a necessidade de um espaço técnico de alta qualidade (piso e segurança) com a eficiência fiscal, aproveitando um ativo estatal já existente para acelerar o início das atividades de movimentação e controle patrimonial.

5. Descrição da Solução como um Todo

A solução compreende a prestação de serviços logísticos dentro do espaço cedido/locado da CONAB, incluindo a custódia dos bens sob sua responsabilidade. Além disso a gestão contempla o recebimento das carretas dos fornecedores, conferência e segurança patrimonial através da vigilância ostensiva e monitoramento.



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Departamento Administrativo
Divisão de Materiais e Serviços

6. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa baseia-se na Tarifa de Armazenagem da CONAB, que geralmente compõe-se de tarifas de recepção e expedição, normalmente cobrada por tonelada ou volume; tarifas de armazenagem mensal através de valor medido por m² ou fração; mão de obra e equipamentos, casos inclusos na tarifa base da CONAB e que deverão ser objeto de item específico de serviço.



Companhia Nacional de Abastecimento

TABELA DE TARIFAS PARA UNIDADES ARMAZENADORAS DE AMBIENTE NATURAL DA CONAB
Aprovada na 356ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva da Conab, em 04/07/2025, e na 1.732ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Conab, em 20/08/2025.

ITEMS	DISCRIMINAÇÃO	VIGÊNCIA	01/09/2025	
			UNIDADE	VALOR
1	ARMAZENAMENTO E/OU RESERVA DE ESPAÇO (QUINZENA CIVIL INFRACIONADA)			
1.1	Ensacados:			
1.1.1	-Grãos	R\$/tonelada		3,96
1.1.2	-Açúcar e Sal	R\$/tonelada		3,76
1.1.3	-Café em Grãos	R\$/tonelada		5,38
1.1.4	-Pulvéres, Granulados, Pelletizados, Sementes, Café em Coco, Amendoim, Milho em Espiga, Cera de Carnaúba, Cevada, Malte, Aveia, Farelo, etc.	R\$/tonelada		5,94
1.2	Enfardados:			
1.2.1	-Fibras vegetais (algodão, juta, malva, sisal etc) e de políéster	R\$/tonelada		7,12
1.3	Sacaria Vazia:	R\$/1.000 volumes		7,12
1.4	Diversos:			
1.4.1	-Produtos industrializados, fardos, pacotes, enlatados, embalados, embonecados, engarrafados, encaixotados, cimento, fibras vegetais em outras embalagens etc.	R\$/m2		12,23
1.4.2	-Adubo e Leite em Pó	R\$/m2		15,88
1.5	Granel:			
1.5.1	-Demais produtos agrícolas	R\$/tonelada		3,93
1.5.2	-Arroz, Cevada e Malte	R\$/tonelada		5,11
1.5.3	-Aveia	R\$/tonelada		5,91
2	SEGURO: (Vide Observações)	% Quinzena		0,0498%
3	SOBRETAXA			
3.1	-Arroz, Milho, Feijão, Sorgo, Soja, Trigo, Cevada, Centeio e Triticale	% Quinzena		0,15
3.2	-Fibras Enfardadas, Soltas ou Embonecadas	% Quinzena		0,075
3.3	-Farinha de Mandioca, Pó Cerífero e Cera de Carnaúba	% Quinzena		0,05
3.4	-Sacaria Vazia e Demais Embalagens	% Quinzena		0,025
4	RECEPÇÃO/EXPEDIÇÃO			
4.1	-Ensacados (recepção/expedição)	R\$/tonelada		3,12
4.2	-Granel (recepção)	R\$/tonelada		3,24
4.3	-Granel (expedição)	R\$/tonelada		3,60
4.4	-Enfardados (recepção/expedição)	R\$/tonelada		4,65
4.5	-Sacaria Vazia (recepção/expedição)	R\$/1.000 volumes		2,81
4.6	-Diversos (recepção/expedição)	R\$/tonelada		6,70
4.7	-Operação via Ferroviária, acrescentar	R\$/tonelada		2,32
4.8	-Operação via Sugador Portuário, acrescentar	R\$/tonelada		11,77
4.9	-Movimentação com uso de empilhadeira automotriz, acrescentar	R\$/tonelada		6,40
5	SECAGEM – conforme % de umidade abaixo:			
5.1	Até 16% de umidade	R\$/tonelada	Gás natural	14,38
5.2	De 16,01% a 20,00% de umidade	R\$/tonelada	Outros	20,12
5.3	De 20,01 a 24,00% de umidade	R\$/tonelada		17,03
5.4	Acima de 24,01%	R\$/tonelada		22,94
5.5	Para Arroz acrescer sobre a tarifa 81,26% e para semente acrescer sobre a tarifa 14,00%	R\$/tonelada		24,35
6	LIMPEZA OU PRÉ-LIMPEZA (Até 5,00% de impureza)	R\$/tonelada		27,60
6.1	Acima de 5,00%	R\$/tonelada		32,40
7	TRANSBORDO (operação completa, exceto braçagem)	R\$/tonelada		4,06
8	PESAGEM (Avulsa)	R\$/tonelada		4,69
8.1	-Rodoviária	R\$/veículo		9,56
8.2	-Ferroviária	R\$/vagão		29,37
9	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	%		58,74
10	SERVIÇO DE BRAÇAGEM	—		10%
11	TAXA MÍNIMA	—		Preço do Dia
12	TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIA (a pedido)	R\$/Operação		Vide Obs.
13	EMISSÃO DE WARRANTS/CONHECIMENTO DE DEPÓSITO; CDA/WA (a pedido)	R\$/Conjunto		19,58
14	EMISSÃO DE OUTROS DOCUMENTOS	R\$/Documento		29,37
				19,58

Observações:

01- A taxa de Administração de 10% (dez por cento), incidirá sobre os valores dos serviços prestados por terceiros e seus respectivos encargos.

02- Na prestação de serviços especificados, itens 4,5,6 e 7, haverá acréscimo de 10% (dez por cento) quando forem utilizados equipamentos movidos a gerador.

03- Os produtos destinados exclusivamente a processamento/beneficiamento terão acréscimos de 30% (trinta por cento) sobre a respectiva Tarifa.

04- Os Serviços executados em horas extras, após o expediente normal, serão cobrados acrescidos de 50% (cinquenta por cento), e aos domingos e feriados de 100% (cem por cento).

05- O fechamento de cada quinzena dar-se-á no 1º dia útil posterior ao período de competência, ou seja, 1ª quinzena (1 a 15) e 2ª quinzena (16 a 30/31).

06- O prazo para pagamento das faturas relativas aos serviços de armazenagem e correlatos será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do fechamento do mês em que o serviço foi prestado, ressalvado o previsto no Regulamento de Armazenagem – Ambiente Natural – 30.909.

07- O não pagamento no prazo estipulado, ou seja, até a data grafada no boleto de cobrança bancária, ensejará o acréscimo de 1% (um por cento) ao mês ou fração, a título de juros de mora, mais multa de 2% (dois por cento) incidentes sobre o principal mais os juros.

08- Braçagem: Serviços avulsos executados no recebimento, movimentação e expedição das mercadorias. Será executado de conformidade com o estabelecido no Regulamento de Armazenagem – Ambiente Natural – 30.909.

09- Taxa Mínima: para cobrança de armazenagem considerar o valor de R\$ 10,00 (dez reais)/quinzena. Para a prestação dos demais serviços, cobrar o equivalente a 10 (dez) toneladas da tarifa referente ao serviço realizado.

10- Para os produtos submetidos à SECAGEM não será cobrada a PRÉ-LIMPEZA.

11- O valor da mercadoria, para efeito de SEGURO, será aquele definido no Regulamento de Armazenagem – Ambiente Natural – 30.909.

12- Seguro: Incide sobre todos os produtos, exceto aqueles em que se cobra a SOBRETAXA.

13- O prazo para retirada do produto objeto de TRANSBORDO será aquele definido no Regulamento de Armazenagem – Ambiente Natural – 30.909.



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Departamento Administrativo
Divisão de Materiais e Serviços

7. Justificativa para o Parcelamento (ou não)

Em observância ao Art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações devem adotar o princípio do parcelamento sempre que se demonstrar tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Todavia, conforme pondera o § 1º do referido artigo, a aplicação desse princípio deve considerar a responsabilidade técnica e o custo operacional de gerir múltiplos contratos frente aos benefícios de uma eventual divisão. No caso específico desta contratação, recomenda-se a não divisão do objeto em lotes distintos (espaço e gestão). A justificativa reside no fato de que a fragmentação das responsabilidades entre diferentes prestadores — um para a infraestrutura física e outro para a gestão operacional — criaria zonas de sombra jurídicas e operacionais. Tal cenário elevaria o risco de conflitos de atribuição em episódios de perdas, extravios ou avarias de bens públicos.

Desse modo, a unificação do objeto em lote único é a estratégia que melhor assegura a integridade da cadeia logística, a rastreabilidade absoluta dos bens patrimoniais e a eficiência na prestação das contas, garantindo a pronta montagem das novas casas prisionais do Estado.

8. Resultados Pretendidos

Os resultados esperados com a contratação do operador logístico para o aparelhamento das novas casas prisionais do Rio Grande do Sul fundamentam-se nas prerrogativas de eficiência operacional e prontidão logística como forma de redução no tempo de resposta entre a entrega do fornecedor e o envio definitivo para as unidades prisionais, levando em conta o Art. 11, inciso I da



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Departamento Administrativo
Divisão de Materiais e Serviços

Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece como objetivo assegurar contratação mais vantajoso, inclusive sob o aspecto da economicidade e da eficiência.

Além disso, pretende garantir a custódia segura dos itens, evitando perdas, danos por armazenamento inadequado ou extravios, permitindo auditorias em tempo real e garantindo que o bem adquirido chegue ao destino final em perfeitas condições, observando assim o Princípio da Eficiência e diretrizes de governança previstas do Art. 11, § único.

Não obstante, espera-se otimizar recursos humanos, evitando que servidores públicos sejam desviados de suas funções finalísticas para realizar tarefas de carga, descarga e vigilância de galpões, além de suprir a falta de infraestrutura física própria do Estado com as dimensões e especificações necessárias para o armazenamento dos itens, atendendo assim ao Princípio da Economicidade, na busca do melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Por fim, almeja-se garantir que a distribuição dos itens para as novas casas prisionais ocorra de forma ordenada e cronológica, conforme o progresso das obras, eliminando gargalos logísticos no canteiro de obras das prisões, enviando apenas o que pode ser instalado ou armazenado no local no momento exato, alinhando-se dessa forma ao Art. 18, inciso X, que prevê o planejamento da contratação de forma a estar integrada ao plano de contratações anual e ao planejamento estratégico do órgão.

9. Providências Prévias à Contratação

Para a correta implementação e o acompanhamento rigoroso da operação logística, o projeto estabelece diretrizes fundamentais que garantem a segurança jurídica e a eficiência operacional.

Inicialmente, a viabilização do uso do espaço será consolidada mediante a formalização de um termo de cooperação ou contrato de prestação de serviços com a CONAB, assegurando o respaldo administrativo necessário. Precedendo o início das atividades, será realizada uma vistoria técnica detalhada no galpão indicado, visando validar as condições estruturais do telhado e a capacidade de resistência do piso, garantindo que o local esteja apto a receber o volume de bens previsto.

A gestão do estoque será pautada pela transparência e pelo controle rigoroso, prevendo a indicação formal de uma equipe de fiscalização que terá acesso irrestrito ao armazém para a realização de vistorias periódicas. Para otimizar o acompanhamento patrimonial, será promovida a



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Departamento Administrativo
Divisão de Materiais e Serviços

integração entre os sistemas da contratada e os sistemas de controle de patrimônio do Estado, assegurando o compartilhamento de informações em tempo real. Complementarmente, será definido um fluxo de comunicação oficial entre a Secretaria de Sistemas Penais e a administração do armazém, padronizando a troca de dados e solicitações.

Por fim, a organização logística será reforçada por um cronograma de entrega previamente estabelecido com os fornecedores de bens, o que permitirá o planejamento adequado do recebimento e a ocupação ordenada da área de armazenamento.

10. Matriz de Riscos: Logística de Armazenamento

Esta matriz identifica o que pode dar errado e quem deve arcar com a responsabilidade (Administração ou Contratada).

Risco	Impacto	Responsabilidade	Ação de Mitigação
Danos ou extravio de bens patrimoniais	Alto	Contratada	Exigência de seguro total e controle rigoroso.
Atraso na inauguração das casas prisionais	Muito Alto	Administração	Prever cláusula de prorrogação de permanência com valores pré-fixados.
Espaço de 2.000 m ² tornar-se insuficiente	Médio	Administração	Prever possibilidade de aditivos para expansão de área.
Sinistros (Incêndio/Enchente no galpão)	Crítico	Contratada	Exigência de AVCB (Bombeiros) atualizado e apólice de seguro vigente.
Falha na integração de dados (Sistema)	Baixo	Contratada	Realização de inventários cíclicos manuais para



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Departamento Administrativo
Divisão de Materiais e Serviços

Risco	Impacto	Responsabilidade	Ação de Mitigação
			conferência do sistema.

11. Posicionamento Conclusivo

Diante do conjunto de elementos técnicos, jurídicos e operacionais coligidos neste Estudo Técnico Preliminar, concluímos pela plena viabilidade e indispensabilidade da contratação do serviço de logística de armazenamento em estrutura da CONAB. A decisão fundamenta-se na utilização de armazéns da Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB) como sendo a solução de maior vantagem competitiva para o

Erário, visto aproveitar uma infraestrutura pública já consolidada, evitando os custos inerentes à margem de lucro e aos tributos indiretos do mercado privado. Esta escolha materializa o Princípio da Economicidade, garantindo que o recurso público seja direcionado à atividade-fim (segurança pública) em vez de ser consumido por sobrecustos imobiliários.

Além disso, a escolha de um ente da Administração Pública Federal para a prestação do serviço reforça o princípio da Segregação de Riscos e a cooperação entre esferas de governo. Sob o prisma jurídico, a contratação direta mediante dispensa de licitação — caso opte-se por este rito — encontra amparo no Art. 75, inciso IX da Lei nº 14.133/2021, uma vez que a CONAB detém competência institucional para a guarda e logística, oferecendo preços compatíveis com os praticados no mercado, porém com a segurança de um contrato interadministrativo.

O dimensionamento de \$2.000\$ m² e a exigência de gestão atendem à complexidade dos bens destinados ao sistema prisional (scanners corporais de alta tecnologia, equipamentos de monitoramento, mobiliário pesado, itens de hotelaria, uniformes). A unificação do objeto em uma única unidade física sob custódia da CONAB neutraliza o risco de extravios por pulverização de estoque e assegura a rastreabilidade total, essencial para o controle dos órgãos de fiscalização.

A localização estratégica da CONAB e sua expertise em armazenamento de grandes volumes garantem a escalabilidade necessária para as janelas de inauguração das novas penitenciárias. A ausência desta estrutura comprometeria o cronograma de entrega das obras,



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Departamento Administrativo
Divisão de Materiais e Serviços

gerando um efeito cascata de prejuízos financeiros com a manutenção de canteiros ociosos e sociais como déficit de vagas no sistema carcerário, por exemplo.

Diante do exposto, a contratação junto à CONAB demonstra-se a solução mais eficiente e econômica para o Estado. O projeto é viável e atende aos requisitos de interesse público, assegurando o cumprimento do cronograma de expansão do sistema prisional do Rio Grande do Sul.